

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1. PROAD nº 7550/ 2023**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Atualmente o TRT 7ª Região não possui empresa especializada contratada para executar a manutenção corretiva do sistema de alarme contra incêndios do Ed. Dom Helder Câmara e Ed. Manoel Arízio de Castro, do Fórum Autran Nunes.

O sistema de alarme é imprescindível para detectar e controlar o incêndio antes que ele possa causar danos significativos às pessoas e à edificação. Nesse sentido, ajuda a salvar as pessoas e evitar lesões em ambientes que possuem uma grande circulação de pessoas, como é o caso dos edifícios mencionados.

**3. ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Manutenção

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se de manutenção geral e avaliação completa para reativação do sistema de alarme com teste do sistema, teste da central, conferência das sinalizações de acordo com a instalação existente, elaboração de laudo técnico para cada prédio e instalação de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas abaixo:

* 1. **Prédio Dom Helder Câmara :**
* Central de Alarme e Detecção Modelo Ascael 24/512 digital endereçável
* Sensores de Fumaça: 184 Unidades
* Sensores Termo velocímetro: 9 Unidades
* Sensores Térmicos: 44 unidades
  1. **Predio Manoel Arízio:**
* Central de Alarme e Detecção Modelo Cooper CF3000
* Sensores de Fumaça: 432 Unidades

**4.1** Trata-se de execução de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado**.**

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** Considerando a especialidade deste tipo de serviço, qual seja: Manutenção em Sistemas de alarme e detecção de incêndio, assim como a inexistência de profissionais habilitados neste TRT7, foi escolhida a contratação de empresa especializada para manutenção com eventual fornecimento de peças necessárias ao funcionamento do sistema de alarme de incêndio do Ed. Dom Helder Câmara e Ed. Manoel Arízio de Castro do Fórum Autran Nunes, pois é a única opção que pode atender a demanda de forma satisfatória.

Considerando o elevado investimento para a instalação de um novo sistema, inclusive com a contratação de novo projeto básico, a solução de substituição completa do sistema existente não se mostra adequada, em um primeiro momento, tendo em vista que deve ser primeiramente avaliado se o sistema existente é técnica e economicamente passível de recuperação.

Da mesma forma, a solução de contrato de Manutenção continuado não seria adequada inicialmente, tendo em vista que existe a possibilidade de o sistema não ser reparado e continuar inoperante.

Desta forma, a solução proposta para esta contratação se mostra mais adequada, uma vez que existe a possibilidade de reativar o funcionamento do sistema com baixo investimento e caso sua recuperação não seja inviável, seria pago apenas a parcela referente à avaliação, Testes e Configuração DO SISTEMA E CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO com emissão de Laudo Técnico.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Serviço único de manutenção preventiva e corretiva para reativação dos sistemas de alarme e Detecção de Incêndio dos dois prédios do Fórum Autran Nunes (Ed. Dom Helder Câmara e Ed. Manoel Arízio de Castro), contemplando teste geral do sistema, identificação de todos os sensores e dispositivos, elaboração de laudo técnico e eventual reposição de componentes danificados, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Como resultado desta contratação em caso de reativação completa dos dois sistemas será realizada uma nova contratação para serviço de Manutenção continuada dos sistemas em funcionamento.

Em caso da impossibilidade de reativação dos sistemas seja por obsolescência ou outros fatores técnicos serão realizados novos estudos para substituição dos sistemas inoperantes.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Os quantitativos e o tipo de sistema encontram-se no Anexo I – Planilha de Quantitativo e de Custo, que foram estabelecidos com base nos projetos do edifício e através de verificação in loco nos prédios.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado da contratação é de R$99.116,56 (noventa e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos, sendo R$ 19.600,00 referente aos serviços de avaliação, testes e configuração com emissão de laudo técnico e R$ 79.516,56 referente ao eventual fornecimento de peças de reposição.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não se aplica. Tendo em vista tratar-se do mesmo objeto de prestação de serviços para prédios do mesmo complexo (Fórum Autran Nunes).

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não se aplica.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 02: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade : Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030

A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

**12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** Atender os objetivos do art. 3º da RESOLUÇÃO CSJT N.º 365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Garantir a visitação aos prédios para reconhecimento do sistema de alarme existente.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas em mercado e em planilhas oficiais, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Filipe de Oliveira Nepomuceno  
  
**Técnico Judiciário - Área Administrativa**

André Luiz Firmino Gonzaga

**Diretor da Divisão de Manutenção**